DECRETO Nº 2969 DE 27 DE JUNHO DE 1986.

Cria equipes de trabalho na Auditoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. lº - Ficam criados na Auditoria Geral do Estado, 18 (dezoito) equips de trabalho externo, integradas por servidores do quadro permanente desse orgão, que se incumbirão das funções de auditoria nos demais organismos e entidades da administração direta e indireta.

Parágrafo único - Cada equipe será formada por três elementos, sob a chefia de um deles, por designação do Auditor-Geral.

Art. 2º - O Auditor Geral designará um dos servidores do quadro permanente para a coordenação geral das equips referidas no artigo anterior.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ÂNGELO ANGELIN

Governador